



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022.

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.

Em: 23/06/2022

~~Presidente~~

Aprovado em 1ª e Última Discussão
Em: 21/08/2022

~~Presidente~~

EMENTA: Dispõe sobre a **rejeição** das contas do Sr. Gustavo Maciel Lins De Albuquerque, Ex-prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2016, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 17100040-7, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, II e art. 86, II, §2º do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, propõe o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 17100040-7, às contas do Sr Gustavo Marciel Lins De Albuquerque, Ex- prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. .

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 22 de junho de 2022.


ENILTON SOUSA CRISTÓVÃO FILHO
Presidente


ANTÔNIO TADEU DE QUEIROZ VERAS
Relator

JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Membro

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS:23851449487
Assinado de forma digital por ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS:23851449487
Dados: 2022.08.23 10:47:53 -03'00'

